

PROJETO DE LEI Nº , DE 2021

(Do Sr. MÁRIO NEGROMONTE JR.)

Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, para vedar reajustes de mensalidades dos planos privados de saúde suplementar no ano de 2021.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, passa a vigorar acrescido do seguinte §12:

“Art.
3º.....
.....
.

§12. Fica vedado, durante o ano de 2021, o reajuste anual das contraprestações pecuniárias estabelecidas nos contratos de planos privados de saúde, em razão da variação de custos ou da mudança de faixa etária, independentemente da modalidade de contratação.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A pandemia de Covid-19 provocou milhões de óbitos em todo o mundo, com mais de 200 mil mortes no Brasil, uma verdadeira tragédia. Além das infecções, estamos lidando com severos impactos sociais e econômicos, devido às necessárias medidas de controle que foram implementadas.

Muitos brasileiros e brasileiras perderam seus empregos, ou tiveram redução de renda, o que comprometeu seus orçamentos familiares. Nesse contexto, muitas pessoas com planos privados de saúde tiveram que cancelar seus contratos, ou atrasar pagamentos, justamente durante uma pandemia.

Mais de 20% da população brasileira está vinculada a planos de saúde, individuais ou coletivos. Aqueles com renda comprometida em virtude dessa crise sanitária, se perderem seus seguros, teriam que procurar o Sistema Único de Saúde (SUS), já sobrecarregado nesse momento.

Se o pagamento das mensalidades já estava difícil para boa parte dos contratantes, a tendência é que a situação piore de forma significativa. Especialistas estimam que o reajuste em 2021 possa ser o maior dos últimos anos, por incluir o reajuste não realizado em 2020, chegando a uma média de 35%, ou seja, quase 10 vezes maior que a taxa de inflação de 2020¹.

Diante desse risco de fuga da saúde suplementar, que prejudicaria usuários, prestadores, e até mesmo as próprias operadoras, além de potencialmente sobrecarregar o SUS, propomos esse Projeto de Lei, que pretende proibir qualquer tipo de reajuste da saúde suplementar no ano de 2021.

Entendemos que o combate à Covid-19 depende de medidas de toda a sociedade, e que as operadoras precisam contribuir também, preservando os beneficiários e permitindo a continuidade do sistema.

Sala das Sessões, em de de 2021.

Deputado MÁRIO NEGROMONTE JR.

2021-118

¹ <https://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/redacao/2020/12/28/covid-19-coronavirus-mensalidade-dos-planos-de-saude-ans-idec-abrasco.htm>

